

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: COGEPE

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 53/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas **Andrea da Luz Carvalho**, nomeada pela Portaria nº 3.555, de 01 de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 05 de novembro de 2018 (doc. SEI 2699861), portadora da matrícula funcional nº 1555525, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 06/2024 da DE/PR/FIOCRUZ (doc. SEI 3803245), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Procurador **Willian Lopes de Aguiar**, Gerente Comercial, no uso das atribuições que lhe confere a procuração lavrada pela Escrivania da Paz do Distrito de Barreiros (doc. SEI 0450311), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.101517/2018-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do contrato 53/2019, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 54 da IN 05/2017, conforme despacho COGEPE/SEAD (doc. SEI 4066255).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Reajuste salarial, no percentual de 4,84% para aos colaboradores lotados no Recife/PE regidos pela CCT/SEAC/PE (4746122) que percebem salários superiores ao piso, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, parágrafo primeiro, a partir de 01/01/2025;

2.2. Reajuste do valor da Cobertura Social, que passa a ser de R\$ 78,59 conforme Cláusula Décima Quinta da CCT/SEAC/PE (4746122);

2.3. Reajuste do Salário Mínimo Nacional - Decreto nº 12.342/2024 (4746143).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS

3.1. O valor global anual estimado passará de R\$ 5.162.716,64 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 5.184.880,99 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), a partir de 01/01/2025, conforme dissídio coletivo da categoria e piso do salário mínimo nacional.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento a prorrogação da garantia, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual de acordo com o item 3.1 do anexo VII-F da IN MPOG/SLTI nº

05/2017, para fazer face ao presente instrumento, sob a pena de rescisão contratual na forma do Art. 78 da Lei 8.666/93.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A FIOCRUZ pagará a CONTRATADA à importância total estimada de R\$ 5.184.880,99 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), à conta da dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000320, na classificação abaixo: 22.99.99.99

Gestão/Unidade: 25201/254420

Fonte: 1001

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0033

PTRES 172771

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1GPE

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST, em 24/03/2025, e anexadas aos autos do processo 25380.101517/2018-56 doc. SEI 4844088.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Pela Contratante:

Andrea da Luz Carvalho  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Pela Contratada:

Willian Lopes de Aguiar  
Procurador

Testemunhas:

Pela Contratante:  
Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada:  
Francisco Lopes de Aguiar



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: **104.991.257-89**, em 25/03/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar**, CPF: **028.383.199-57**, IDENTIDADE: **3975588 SSP/SC**, em 26/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA LUZ CARVALHO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes de Aguiar**, CPF: **940.930.758-91**, IDENTIDADE: **2587057 SSP SC**, em 02/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4850733** e o código CRC **3CB8FD89**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC  
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25380.101517/2018-56

SEI nº 4850733

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000526202508. Objeto: Aquisição de itens das marcas AQUAFINE e MULTIWAY. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 07/04/2025 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-90058-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/04/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 04/04/2025) 254445-25201-2025NE000034

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025.

Processo nº: 25386.000777/2025-84. Fundação Oswaldo Cruz/ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Fiocruz/Bio-Manguinhos) (CNPJ: 33781055/0015-30). Objeto: Publicação do Edital de Chamada Pública de Vacinas, também disponibilizado no sítio eletrônico de Bio-Manguinhos/Fiocruz ([www.bio.fiocruz.br](http://www.bio.fiocruz.br)). Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/2013, Portaria GM/MS nº 4.472/2024, Portaria GM/MS Nº 2.261/2023, Lei nº 14.133/2021. Data de divulgação da chamada pública: 03/04/2025.

Em 3 de abril de 2025

MAURICIO ZUMA MEDEIROS

Diretor

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 254420

Número do Contrato: 9/2021.  
Nº Processo: 25380.002359/2020-77.  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como finalidade o reajuste do contrato nº 09/2021 (0545026), pelo índice ipca, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato.. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.245.965,36. Data de Assinatura: 03/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 254420

Número do Contrato: 53/2019.  
Nº Processo: 25380.101517/2018-56.  
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Repactuação do contrato 53/2019, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 54 da in 05/2017, conforme despacho cogepe/sead (doc. Sei 4066255).. Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.184.880,99. Data de Assinatura: 02/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/02/2025 . Objeto: Contratação de obra de reforma para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico na edificação do Pavilhão Ambulatório Souza Araújo, localizado no Campus Fiocruz Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ.

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA

Gestor de Compras

(SIDEK - 04/04/2025) 254420-25201-2025NE000034

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 254462

Número do Contrato: 67/2023.  
Nº Processo: 25389.000115/2022-31.  
Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 52.570.002/0001-10 - CONSÓRCIO MPE - IC SUPPLY. Objeto: Repactuação de preços. Vigência: 25/11/2023 a 25/11/2025. Valor Total do 1º Termo de Apostilamento R\$ 3.435.693,43 e o Valor Atualizado do Contrato: R\$ 37.598.109,54. Data de Assinatura: 04/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2025).

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Sr. Helil Barreto Cardoso, CPF XXX.576.207-XX, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo OFÍCIO SEI Nº 92662/2024/MTE foi devolvido ao remetente após tentativa de comunicação via postal, para informar sobre a aprovação das contas do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 57/2012 - CP/SINE - Transferegov.br nº 777114. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: [dpc@trabalho.gov.br](mailto:dpc@trabalho.gov.br).

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA ao Sr. José Gercino Saraiva Maia CPF XXX.555.224-XX, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo OFÍCIO SEI Nº 14325/2025/MTE foi devolvido ao remetente após tentativa de comunicação via postal, para solucionar pendências relativas ao Plano de Implementação - SIAFI: 299512, conforme informado, no prazo de 15 (quinze) dias. O não atendimento a esta notificação poderá resultar em instauração de tomada de contas especial. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: [dpc@trabalho.gov.br](mailto:dpc@trabalho.gov.br).

MONIQUE MERCANTE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 96ZGLB

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento> .

| EMPREGADOR                     | PROCESSO             |    | DOCUMENTO    | VALOR(R\$) |
|--------------------------------|----------------------|----|--------------|------------|
| AGROPECUARIA CAMBARA LTDA      | 14152.190402/2024-43 | AI | 22.870.402-2 | 1.860,41   |
| DEPOSITO DE PEDRAS RONDON LTDA | 14152.210222/2024-95 | AI | 22.890.222-3 | 1.415,01   |
| DEPOSITO DE PEDRAS RONDON LTDA | 14152.210223/2024-30 | AI | 22.890.223-1 | 1.654,26   |
| DEPOSITO DE PEDRAS RONDON LTDA | 14152.210226/2024-73 | AI | 22.890.226-6 | 1.631,08   |

Em 4 de abril de 2025.

ROSELAINE BEATRIZ WIEDTHEUPER

Chefe da Seção de Multas e Recursos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SETOR DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - H6G8QA

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento> .

| EMPREGADOR                            | PROCESSO             |    | DOCUMENTO    | VALOR(R\$) |
|---------------------------------------|----------------------|----|--------------|------------|
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 14152.197333/2024-07 | AI | 22.877.333-4 | 1.415,01   |
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 14152.197343/2024-34 | AI | 22.877.343-1 | 2.165,88   |
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 14152.197344/2024-89 | AI | 22.877.344-0 | 117,46     |
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 14152.197345/2024-23 | AI | 22.877.345-8 | 1.223,96   |
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 14152.197347/2024-12 | AI | 22.877.347-4 | 985,50     |
| CAROLINE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 14185.038525/2024-97 | ND | 20.335.529-6 | 18.356,92  |

Em 4 de abril de 2025.

MARCELO NANTES DE OLIVEIRA

Chefe da Seção de Multas e Recursos

